



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

### **RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** **SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A** **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

A Unidade Central de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2015, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

#### **1 – ORÇAMENTO:1**

A Lei Orçamentária anual nº 3.660/2014 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 26.137.901,06 ( vinte e seis milhões cento e trinta e sete mil e novecentos e um reais e seis centavos).

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 162, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 6.534.475,27 (seis milhões quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) em relação à previsão da receita.

#### **2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2015, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 6.443.516,82 ( seis milhões quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). o qual representa 28,71 % das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

FORTE	ARRECAÇÃO	25% EDUCAÇÃO
IPTU	R\$ 501.112,39	R\$ 125.276,92
ITBI	R\$ 380.550,97	R\$ 95.137,70
ISS	R\$ 755.230,52	R\$ 188.806,73
IRRF	R\$ 369.660,64	R\$ 92.415,10
RECEITA DIV. ATIVA	R\$ 745.134,17	R\$ 181.322,07
MULTA E JUROS DE IMPOSTOS	R\$ 494.299,88	R\$ 128.459,13
FPM	R\$ 11.178.478,98	R\$ 2.794.619,74
ITR	R\$ 1.429.613,63	R\$ 357.402,73
LC 87/96	R\$ 68.760,11	R\$ 17.190,01
ICMS	R\$ 10.338.892,36	R\$ 2.392.062,82
IPVA	R\$ 576.880,92	R\$ 145.220,21
IPI/EXPORT.	R\$ 184.315,30	R\$ 46.078,84
DED. RACEITA IPTU, ISS	R\$ (-435.821,51)	R\$ (-120.475,09)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.811.537,27</b>	<b>R\$ 6.443.516,82</b>

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

### b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2015, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências recebidas do FUNDEB	R\$ 4.109.023,58
(-) 9.1.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ - 4.483.167,65
<b>Resultado (Deficit)</b>	<b>R\$ - 374.144,07</b>

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

Obs: 1: se o Município for superavitário em relação ao FUNDEB, o valor do Superávit efetivamente aplicado em 2015, há que ser deduzido dos gastos com a educação,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

eis que este “ganho” deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

2: Se o Município for deficitário em relação do FUNDEB, o valor do Déficit deverá ser computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

#### **c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:**

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2015, atingiram o montante de R\$ 6.896,31 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) e R\$ 3.519,26 (três mil quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) respectivamente, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido consitucionalmente.

#### **d) Gastos Totais com a Educação:**

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2015, compreende o constante no balancete da Secretaria SMED, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

SMED	Nº P.A	PROJETO / ATIVIDADE	VAL. LIQUIDADO
1001	1.001	Aquisição de Veículos Máquinas ou Implementos	R\$ 215.000,00
1001	2.094	Manut.da Fopag SECM - MDE 25% CF	R\$ 746.177,13
1001	2.095	Compl.da Fopag Fundeb - Rec. MDE 25% CF.	R\$ 579.620,83
1001	2.096	Manut.da SECM - MDE 25% CF	R\$ 572.237,82
1001	2.097	Conserv. e Manut.do Transp.Escolar-MDE 25%	R\$ 343.158,13
1001	2.095	Complementação FOPAG Fundeb-MDE 25% CF	R\$ 233.353,54
1001	2.099	Manut. do Ensino Pré-Escolar-MDE – 25% CF	R\$ 97.029,61
1001	2.100	Manut. do Eja–Educ.Jovens e Adultos-MDE 25%	R\$ 1.885,54
1001	2.095	Complementação FOPAG FUNDEB - MDE 25%	R\$ 41.796,95
1001	2.101	Manut. da Educação Especial - MDE 25% CF	R\$ 43.509,84
1002	2.102	Manut. da Fopag do FUNDEB 60%	R\$ 2.204.228,09
1002	2.103	Manut. Fopag do FUNDEB 40%	R\$ 733.800,79
1002	2.106	Manut. Fopag Educação Infantil 60% FUNDEB	R\$ 651.738,08
1002	2.107	Manut. Fopag Educação Infantil - 40% FUNDEB	R\$ 192.924,94
1002	2.104	Manut. Fopag Educação Especia -60% FUNDEB	R\$ 171.701,30
1002	2.105	Manut. Fopag Educação Especia -40% FUNDEB	R\$ 30.785,49
		Liquidação de restos a pagar exercício anterior	R\$ 179.893,42
		Perda com o FUNDEB	R\$ 374.144,07
		<b>Total Liquidado -----</b>	<b>R\$ 7.412.985,57</b>
		-	

Obs: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

### e) Despesas não computáveis para os fins do art. 212 da CF/88:

Do total liquidado na função 12 – Educação, deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/96, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para os fins do art. 212 da Constituição Federal:

SMED	Nº P.A	PROJETO / ATIVIDADE	VAL. LIQUIDADO
1003	1.008	Aquis. de Veículos P/Transp. Escolar Sal. Educação	R\$ 169.500,00
1003	1.007	Aquis. de Equip. e Materiais Permanentes Sal. Educ.	R\$ 27.536,00
1003	2.108	Manut.Conserv.Prédios Escolares - Salário Educação	R\$ 96.987,53
1003	2.109	Manut.Conserv.Transp.Escolar-Salário Educação	R\$ 52.803,57
1003	2.110	Manut.Programa Dinheiro Diret. Escola-PDDE-FNDE	R\$ 2.029,74
1003	2.111	Manut. da Alimentação Escolar –Ens. Fundamental	R\$ 106.469,24
1003	2.112	Manut. da Merenda Escolar - Escolas - Rec. Próprio	R\$ 37.949,47
1003	2.113	Manut. Conserv. Transp. Escolar União - FNDE	R\$ 24.647,10
1003	2.114	Manut.do Transp. Escolar - Estado	R\$ 152.593,68
1003	2.142	Formação da Cultura Afro Brasileira- Sal. Educação	R\$ 8.000,00
1003	2.119	Manut.da UAB - Universidade Aberta do Brasil	R\$ 20.877,60
1003	1.032	Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	R\$ 32.896,00
1003	2.116	Manut. da Alimentação Escolar - Pré- Escola	R\$ 26.943,20
1003	2.117	Manut.Merenda Escolar Creche - Rec.Próprios	R\$ 7.331,76
1003	2.118	Muten. da Alimentação Escolar - Creches	R\$ 18.836,80
1003	2.131	Manutenção Educação Infantil - FNDE	R\$ 199,00
1003	2.123	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	R\$ 2.240,00
1003	2.124	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE	R\$ 1.707,00
1003	2.121	Feira Municipal do Livro	R\$ 72.741,70
1003	2.122	Manut. e Aplicação da Banda Municipal Estudantil	R\$ 12.475,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

1003	2.120	Projeto Amigos do Esporte e Craque na Escola	R\$ 14.895,00
		<b>Total -----</b>	<b>R\$ 889.659,39</b>

#### f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R\$ 25.811.537,27
Valor mínimo a ser aplicado na MDE ( 25%) ou (25% da Lei Orgânica)	R\$ 6.452.884,32
Total das despesas liquidadas (Função 12)	R\$ 8.302.644,96
(-) Ganhos com o FUNDEB	
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas – item E)	R\$ 889.659,39
(=) Valor Total Aplicado e percentual de <b>28,71%</b>	<b>R\$ 7.412.985,57</b>

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF (ou o percentual estabelecido na Lei Orgânica, se este for maior).

#### g) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

( a ) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2015.	R\$ 4.109.023,58
( b ) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2015.	R\$ 4.086.662,74
( c ) Valor total das despesas não liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2015, e inscritas em restos a pagar Não Processados	R\$ 101.484,05
<b>Percentual aplicado no ano ((b+c)/ a*100)</b>	<b>102,0 %</b>

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado.

#### h) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

---

exercício de 2015, despendeu o montante de R\$ 3.095.934,21 (três milhões e noventa e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte um centavos), nessas rubricas,

representando 75,34 % dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supra citado. De acordo com o disposto no inciso parágrafo único, inciso I do dispositivo legal acima referido, foram consideradas as seguintes despesas de caráter remuneratório:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.256.306,14
Encargos Patronais (INSS, FGTS, RPPS, IPERGS)	R\$ 713.133,18
Outros Benefícios Assistênciais	R\$ 117.948,84
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 8.546,05
<b>Total Liquidado no exercício</b>	<b>R\$ 3.095.934,21</b>

### **i) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:**

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007, temos que:

- O Município, através do decreto executivo nº 2.703/2015, instituiu e deu posse aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**- Mediante o exame das atas de reunião, e demais relatórios elaborados, verificamos a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

### **PARECER**

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 6.452.884,32 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 7.412.985,57 ( sete milhões quatrocentos e doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 28,71 %, no exercício de 2015.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Cacequi, 16 de Março de 2016.